

Contrato

de Prestação de Serviços



CONTRATANTE:

Nome: Tabacana Chopp

CNPJ/CPF: 09.478.386/0001-16

Telefone: (34) 98816-1757

E-mail:

Endereço: Avenida Aurélio Luiz Mistieri, 309 - Centro - Fronteira MG



CONTRATADO:

Nome: MyndVerse - Marketing & Tecnologia

CNPJ/CPF: 63.472.638/0001-45

Telefone: (34) 98447-6683

E-mail: assessoria@myndverse.com.br

Endereço: Alameda do Cruzeiro, 62 – Centro – Fronteira – MG

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de estruturação e produção de conteúdo digital para redes sociais da CONTRATANTE, incluindo: 3 vídeos Reels estratégicos; 6 artes para feed; 6 legendas e hashtags estratégicas; 15 figurinhas; otimização de bio e direcionamento estratégico de postagem.

CLÁUSULA 2 - PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços serão entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e confirmação do pagamento da entrada.

CLÁUSULA 3 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total dos serviços é de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), sendo a forma de pagamento dividida em 50% (R\$ 448,50) na assinatura do contrato e 50% (R\$ 448,50) na entrega total do serviço, ressaltando-se que o início da produção se dará após o pagamento da entrada.

CLÁUSULA 4^a – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar as artes no mesmo dia em que receber todas as informações necessárias. • Cumprir o cronograma estabelecido. • Manter padrão estratégico conforme protocolo MyndVerse. • Garantir confidencialidade das informações do contratante.

CLÁUSULA 5^a – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá fornecer informações para a criação e elaboração de cada ates, ceder espaço para fotos e filmagens necessárias para a execução do trabalho. Fornecer acesso à plataforma da rede social solicitada pela CONTRATADA. Resposta de arte para postagem em até 1 (uma) hora após envio para aprovação.

CLÁUSULA 6^a – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Todas as artes e conteúdos produzidos pela CONTRATADA serão de propriedade intelectual da CONTRATADA, concedendo ao CONTRATANTE liberdade total de uso para divulgação, marketing, redes sociais e demais fins relacionados ao seu negócio durante a vigência do contrato e após, sem custos adicionais.

CLÁUSULA 7^a – DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido por descumprimento contratual por qualquer das partes, mediante notificação formal.

CLÁUSULA 8^a – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fronteira/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Assinatura Digital – CONTRATANTE

Assinatura Digital – CONTRATADA (MyndVerse)

Fronteira/MG, 26 de FEVEREIRO de 2026.